



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

altera projeto/atividade (desassoreamento das margens de rios e córregos) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereadora Regina Tosta Machado (PV).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (casa da mulher) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereadora Regina Tosta Machado (PV).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (proteção de animais) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (oficinas de formação e qualificação) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



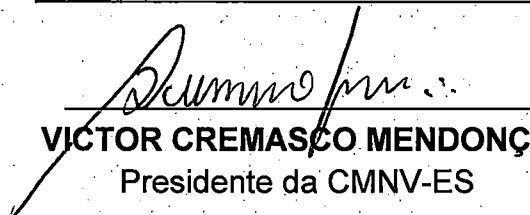
Unanimidade

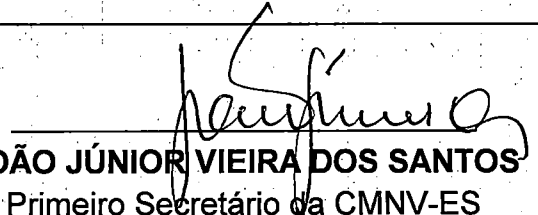
	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☐ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (arborização urbana e rural) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (capela mortuária) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Saulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (murro arrimo cemitério) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (murro arrimo cemitério) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Saulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 8 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (murro arrimo cemitério) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Junior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (murro arrimo cemitério) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

Art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (murro arrimo cemitério) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Saulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Junior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

Pl, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

acrescenta projeto/atividade (murro arrimo cemitério) do Anexo Consolidado - Detalhamento do PPA despesa, do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029. Iniciativa: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

fausto

Victor Cremasco Mendonça
VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 8 de julho de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 26/2025:

dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências. Iniciativa do Prefeito Mário Sergio Lubiana (PSB), com as emendas: EMENDA MODIFICATIVA nº 1 e EMENDAS ADITIVAS números 1 a 11 aprovadas.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
☒ Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate	—	—	—
Somatório	11	—	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Paulo

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da CMNV-ES

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.